



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2018

Versam os autos sobre a aquisição de equipamento de geofísica resistivímetro (eletrorresistivímetro) para utilização no desenvolvimento do projeto de pesquisa "Utilização de Métodos Geofísicos Aplicados à Engenharia Civil, como subsídios à fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária", com recursos oriundos do Convênio n. 001/2018, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Instrui, inicialmente, o processo a Requisição de Despesa n. 23 do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, solicitando a reitora em exercício Juliana Oliveira Almada (Portaria n. 1074/2018 - UEG) a autorização para aquisição do equipamento, pelo valor de US\$ 46.082,68 (quarenta e seis mil, oitenta e dois dólares e sessenta e oito centavos), o qual convertido, em 11/07/2018, à taxa de R\$ 3,8411, resultou no valor de R\$ 177.008,18 (cento e setenta e sete mil, oito reais e dezoito centavos), doc. SEI n. 3297659.

Em seguida, foi incluído o Termo de Referência (doc. SEI n. 3297751), no qual constam as especificações técnicas do objeto - equipamento de geofísica resistivímetro (eletrorresistivímetro). Além disso, está presente, no Termo de Referência mencionado, justificativa para essa aquisição.

Integra o processo a Proposta - *Proforma Invoice* (doc. SEI n. 3297970) de menor preço, apresentada pela empresa **Advanced Geosciences, Inc.**, no valor de US\$ 46.082,68 (quarenta e seis mil, oitenta e dois dólares e sessenta e oito centavos).

Ainda, em cumprimento ao artigo 33, inciso II, da Lei Estadual n. 17.928/12, foi acostada a Autorização (doc. SEI n. 3547641), assinada pelo reitor da Universidade Estadual de Goiás, Haroldo Reimer, para esta dispensa de licitação.

Para fazer face as despesas deste processo, foram juntadas a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n. 01023/6606/2018 (doc. SEI n. 3471387) e a Programação de Desembolso Financeiro n. 2018660600805 (doc. SEI n. 4067478).

Juntou-se também o Termo do Convênio n. 001/2018, celebrado entre a UEG e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para transferência de recursos financeiros para a execução do referido projeto, doc. SEI n. 3363681.

Ao autos, também foi acostado Termo de Responsabilidade (doc. SEI n. 3365545), apresentado pelo pesquisador Antônio Lázaro Ferreira Santos, responsável pelo projeto "Utilização de Métodos Geofísicos Aplicados à Engenharia Civil, como subsídios à fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária" e pelo diretor do Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, Elton Fialho Reis. Nesse documento, o responsável pelo projeto declara estar ciente de que o bem descrito no termo de referência destes autos e objeto da importação solicitada será destinado, exclusivamente, às atividades de pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei n. 8.010/90, sendo alocado no Laboratório do Sítio Controlado de Geofísica Aplicada - UEG/TCE de Biotecnologia, no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo.

Verifica-se estar presente Certificado de Credenciamento CNPq n. 900.1049/2008 (doc. SEI n. 3365354), que ampara a UEG a proceder a importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, com os benefícios previstos na Lei n. 8.010, de 29 de março de 1990, alterada pela Lei n. 10.964, de 28 de outubro de 2004.

Dessa forma, da análise do procedimento, verifica-se que o caso em tela se enquadra no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, uma vez que se trata de aquisição de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] XXI – para a **aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento**, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea b do inciso I do caput do art. 23. (**grifo nosso**)

Importante citar, ainda, o artigo 6º da Lei n. 8.666/93, que dispõe acerca do conceito de produto para pesquisa e desenvolvimento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...] XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante.

Ante o exposto, a **Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás**, instituída pela Portaria n. 573/2018 - UEG, **resolve**, com base no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93, **declarar dispensável** a licitação para aquisição de equipamento de geofísica resistivímetro (eletrorresistivímetro), a fim de atender ao projeto de pesquisa "Utilização de Métodos Geofísicos Aplicados à Engenharia Civil, como subsídios à fiscalização de obras de infraestrutura rodoviária", em favor da empresa **Advanced Geosciences, Inc.**, pelo valor de **US\$ 46.082,68 (quarenta e seis mil, oitenta e dois dólares e sessenta e oito centavos)**, o qual convertido, em 11/07/2018, à taxa de R\$ 3,8411, resultou

no valor de **R\$ 177.008,18 (cento e setenta e sete mil, oito reais e dezoito centavos)**. O valor em reais poderá ser alterado, conforme variação cambial do dia de efetivação do pagamento, que será realizado por meio de carta de crédito em favor da empresa.

Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em Anápolis/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão**, em 19/09/2018, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA, Membro da Comissão**, em 19/09/2018, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente de Comissão**, em 19/09/2018, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4097901** e o código CRC **69A28C3A**.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201800020010853



SEI 4097901